DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1430** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , e artigo 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as metas e os marcos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, e do Pacto Mineiro pela Alfabetização, coordenado pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de consolidação de uma estrutura formal de governança participativa, intersetorial e baseada em evidências, voltada para assegurar a alfabetização na idade certa e a recomposição das aprendizagens de forma equitativa;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Monitorar indicadores de aprendizagem e alfabetização;

III – Propor estratégias para melhoria dos resultados educacionais;

IV – Articular ações entre as diferentes secretarias e órgãos envolvidos;

V – Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas no âmbito dos programas estaduais e federais relacionados à alfabetização.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Diretores Escolares;

III – Coordenadores Pedagógicos;

IV – Professores Alfabetizadores;

V – Conselho Municipal de Educação;

VI – Outros representantes definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê Estratégico Municipal não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.812, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Munick Pereira Dantas**, matrícula n.º 72.965, como gestor e a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição**, matrícula n.º 79.635 como fiscal do Contrato n.º 185/PMM/2026; Dispensa n.º 015/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 073/PMM/2026, objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos estagiários vinculados ao Município de Matozinhos/MG, mediante emissão de apólice coletiva, contemplando cobertura para casos de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e demais coberturas previstas na legislação vigente, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, legislação municipal pertinente e normas aplicáveis da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.814, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais e gestores das Atas de Registro de Preços n.º 169/PMM/2026, n.º 170/PMM/2026 e n.º 171/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.º 020/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 059/PMM/2026, objeto – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender à necessidade de suprimento do estoque, garantindo o fornecimento dos materiais de consumo de uso comum das Secretarias Municipais.

I – Alciler Nino de Guzman Takahashi - Matrícula n.º 82.479 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Marcos Antonio Fagundes - Matrícula n.º 70.605 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 73.736 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – Fabiana Marcela Silva Dias - Matrícula n.º 83.117 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VI – Beatriz Marques Martins - Matrícula n.º 83.186 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

VII – Ronaldo Diniz Pereira - Matrícula n.º 83.018 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

VIII – Flavia Renata Aparecida de Oliveira - Matrícula n.º 83.215 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

IX – Luena Maria Cassimiro Correa - Matrícula n.º 70.595 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

X – Nathalya Christina Ortolani Sanches - Matrícula n.º 82.543 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – Hewanderson de Souza Ribas - Matrícula n.º 83.942 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia;

XII – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho - Matrícula n.º 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia;

XIII – Ana Flavia Gonçalves Fonseca Mendes - Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Odontologia;

XIV – Elzimar Gonçalves Ferreira - Matrícula n.º 72.925 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Odontologia;

XV – Evelin Regina Fonseca de Souza - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS;

XVI – Lenice Soares Vinhal - Matrícula n.º 82.542 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CAPS;

XVII – Flaviane Campelo Souza - Matrícula n.º 79.151 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

XVIII – Maria Luiza Rosa Machado Lima - Matrícula n.º 71.124 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

XX – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 83.058 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

XXI – Gigliola Diniz Del Boccio Soares - Matrícula n.º 72.889 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária;

XXII – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

XXIII – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n.º 73.676 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

XXIV – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA;

XXV – Claudio Alexandre Campos Drummond - Matrícula n.º 82.954 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA;

XXV – Edna Rodrigues Pereira - Matrícula n.º 82.905 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CEM;

XXVI – Julia Fernandes Correa de Oliveira - Matrícula n.º 83.057 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – CEM;

XXVII – Rejane Diniz Guimarães do Espirito Santo - Matrícula n.º 72.928 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório;

XXVIII – Rita de Cassia Diniz Guimarães Freitas - Matrícula n.º 83.030 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório;

XXIX – Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.º 82.549 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde – EMULT;

XXX – Ariany Natane de Abreu Costa - Matrícula n.º 79.024 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – EMULT;

XXXI – Julio Cesar de Oliveira - Matrícula n.º 83.014 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXXII – Deisyndere Alves Lopes Guimarães -

Matrícula n.º 82.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXXIII – Juliana Vieira da Rocha Alves - Matrícula n.º 83.040 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XXXIV – Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 82.498 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XXXV – Kely Cristina Lucia Fagundes - Matrícula n.º 83.748 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

XXXVI – Wagner Lucio Gomes Tavares - Matrícula n.º 82.468 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.815, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 125/PMM/2026, n.º 126/PMM/2026, n.º 127/PMM/2026, n.º 128/PMM/2026 e n.º 129/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 013/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 042/PMM/2026, objeto – Aquisição de Impressos Gráficos.

I – Hewanderson de Souza Ribas - Matrícula n.º 83.942 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

II – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho - Matrícula n.º 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

III –Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

IV – Claudio Alexandre Campos Drummond - Matrícula n.º 82.954 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

V – Edna Rodrigues Pereira - Matrícula n.º 82.905 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

VI – Julia Fernandes Correa de Oliveira - Matrícula n.º 83.057 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

VII –Nathalya Christina Ortolani Sanches - Matrícula n.º 82.543 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

VIII – Gigliola Diniz Del Boccio Soares - Matrícula n.º 72.889 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Retifica a Portaria 12.799, de 31 de agosto de 2026 , que dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos".

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria *nº 12.799, de 31 de agosto de 2026,* Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar o lançamento de férias regulamentares para a servidora:

Leia-se:

Lotação: Secretaria Municipal de Governo

Kelly Gonçalves de Sousa Carneiro, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo de 05/09/2024 a 04/09/2025, com gozo em 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2° - Retificar a Portaria *nº 12.799, de 31 de agosto de 2026,* Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que se altere o período de férias regulamentares para a servidora:

Onde se lê:

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Fabiane Heleno Alves Abreu, Fiscal de Obras e Posturas, período aquisitivo: 2025/2026, com gozo em 01/09/2026 a 30/09/2026.

Leia-se:

Fabiane Heleno Alves Abreu, Fiscal de Obras e Posturas, período aquisitivo: 2025/2026, com gozo em 16/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.817, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.054, de 03 de agosto de 2025, que estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de infrações e aplicação de sanções às pessoas físicas ou jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do §1º, artigo 5º do Decreto Municipal n.º 4.054/2025, os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas.

I - Felipe Gontijo de Queiroz, matrícula n.º 77.714 - Presidente;

II - Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, matrícula n.º 77.425 - Membro da Comissão e Presidente Suplente;

III - Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.921 - Membro da Comissão;

IV - Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831 - Membro da Comissão;

V - Luciana Cristina de Souza Nunes, matrícula n.º 73.674 - Membro da Comissão;

VI - Cristiane de Fatima Pereira, matrícula n.º 71.106 - Membro da Comissão;

VII - Viviana Cristina Correa, matrícula n.º 79.499 - Membro da Comissão;

VIII - Nilton Soares Maciel, matrícula n.º 70.930 - Membro da Comissão.

Art. 2º - As competências da Comissão são previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 4.054, de 03 de agosto de 2025.

Art. 3º - A Comissão constituída nesta ato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo de Apuração de Infração Administrativa, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo para decisão do Superior.

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 12.403, de 09 de junho de 2026, mantendo os atos já praticados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.818, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada - **FGM 03** do servidor **Clemar Maduro Junior**, matrícula n.º 72.822, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor **Clemar Maduro Junior**, matrícula n.º 72.822, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – **FGM 05**, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Em conformidade com o enquadramento das atividades a serem licenciadas, e atendendo novo requerimento do empreendedor, solicitamos a retificação da publicação do requerimento de Licença Ambiental conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 11 de agosto de 2026, por meio do protocolo 384, o requerente abaixo identificado

solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **CALMOM LTDA**, CNPJ nº 04.530.355/0001-43 - Atividade Outros usos relacionados à prestação de serviços não especializados, sob os CNAE'S 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/1108/2030 – Nível de interferência 01.

Matozinhos, 14 de agosto de 2026.

Leia-se

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 21 de agosto de 2026, por meio do protocolo 459, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **CALMOM LTDA**, CNPJ nº 04.530.355/0001-43 - Atividade Outros usos ou atividades não especializados, sob os CNAE'S 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/1108/2030 – Nível de interferência 01.

Matozinhos, 09 de setembro de 2026.

Danielle Baere de Oliveira

Secretária de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE
22/PMM/2026 – CREDENCIAMENTO 04/PMM/2026

Processo Licitatório 67/PMM/2026, Inexigibilidade 22/PMM/2026 – Credenciamento 04/PMM/2026, cujo objeto é aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar para compor os cardápios da merenda escolar das instituições municipais de ensino do Município de Matozinhos – MG e fornecimento de alimentação aos funcionários das escolas municipais, conforme Decreto Municipal nº 2.644/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados que, em razão das ocorrências registradas na Ata da Sessão Pública realizada em **09/09/2026**, fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a respectiva regularização dos **vícios sanáveis** constatados, nos termos do item **3.4 do Edital**. A íntegra da ata da sessão pública encontra-se disponível para consulta no site www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....